



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A FASE DA ENTREVISTA
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL/SECIDADES/GAB/RR Nº 001/2023

ANEXO I

PORTARIA Nº 46/SECIDADES/GAB/CONSULTORIA, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ENTREVISTA

ITEM	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA (EDITAL/SECIDADES/GAB/RR Nº 001/2023)	PCD (LAUDO MEDICO)	SITUAÇÃO	NOTA
1	ALDO CUSTÓDIO DANTAS JUNIOR	GERENTE DE AREA	Princípio da vinculação ao edital. O recurso não pode ser conhecido, pois o edital é translúcido, em seu item 10.2.10, que no caso do candidato não comparecer ou comparecer após o horário previsto na convocação da etapa da entrevista, isso implicará na eliminação sumária, não cabendo recurso desta decisão. Ademais, não há previsão editalícia que contemple a reexecução de etapas do certame. Tema 335 STF.	NÃO	INDEFERIDO	---
2	DIONANY LIMA MOREIRA	GERENTE DE AREA	Foi identificado que não houve erro ou vício no processo de análise, bem como discrepância relevante na nota atribuída pelos avaliadores, razão pela qual se compreende que a composição da nota é razoável, uma vez que leva em consideração os critérios previstos em edital.	NÃO	INDEFERIDO	---



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A FASE DA ENTREVISTA
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL/SECIDADES/GAB/RR Nº 001/2023

ANEXO I

PORTARIA Nº 46/SECIDADES/GAB/CONSULTORIA, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ENTREVISTA

ITEM	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA (EDITAL/SECIDADES/GAB/RR Nº 001/2023)	PCD (LAUDO MEDICO)	SITUAÇÃO	NOTA
3	GERLANA NASICMENTO SOUSA	GERENTE DE AREA	Foi identificado que não houve erro ou vício no processo de análise, bem como discrepância relevante na nota atribuída pelos avaliadores, razão pela qual se compreende que a composição da nota é razoável, uma vez que leva em consideração os critérios previstos em edital.	NÃO	INDEFERIDO	---
4	KEVELLY KENNEDY ALVES DE OLIVEIRA	GERENTE DE AREA	Foi identificado que não houve erro ou vício no processo de análise, bem como discrepância relevante na nota atribuída pelos avaliadores, razão pela qual se compreende que a composição da nota é razoável, uma vez que leva em consideração os critérios previstos em edital.	NÃO	INDEFERIDO	---



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A FASE DA ENTREVISTA
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL/SECIDADES/GAB/RR Nº 001/2023

ANEXO I

PORTARIA Nº 46/SECIDADES/GAB/CONSULTORIA, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ENTREVISTA

ITEM	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA (EDITAL/SECIDADES/GAB/RR Nº 001/2023)	PCD (LAUDO MEDICO)	SITUAÇÃO	NOTA
1	ADRIA LARIZA FONTELLES NUNES	VISITADOR SOCIAL	Foi identificado que não houve erro ou vício no processo de análise, bem como discrepância relevante na nota atribuída pelos avaliadores, razão pela qual se compreende que a composição da nota é razoável, uma vez que leva em consideração os critérios previstos em edital.	NÃO	INDEFERIDO	---
2	ARTHUR CHAVES FARIAS	VISITADOR SOCIAL	Foi identificado que não houve erro ou vício no processo de análise, bem como discrepância relevante na nota atribuída pelos avaliadores, razão pela qual se compreende que a composição da nota é razoável, uma vez que leva em consideração os critérios previstos em edital.	NÃO	INDEFERIDO	---



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A FASE DA ENTREVISTA
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL/SECIDADES/GAB/RR Nº 001/2023

ANEXO I

PORTARIA Nº 46/SECIDADES/GAB/CONSULTORIA, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ENTREVISTA

ITEM	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA (EDITAL/SECIDADES/GAB/RR Nº 001/2023)	PCD (LAUDO MEDICO)	SITUAÇÃO	NOTA
3	CATARINA GALVÃO DE MELO	VISITADOR SOCIAL	Princípio da vinculação ao edital. O recurso não pode ser conhecido, pois o edital é translúcido, em seu item 10.2.10, que no caso do candidato não comparecer ou comparecer após o horário previsto na convocação da etapa da entrevista, isso implicará na eliminação sumária, não cabendo recurso desta decisão. Ademais, não há previsão editalícia que contemple a reexecução de etapas do certame. Tema 335 STF.	NÃO	INDEFERIDO	---
4	DANIEL ALVES NEGREIROS DA SILVA	VISITADOR SOCIAL	Foi identificado que não houve erro ou vício no processo de análise, bem como discrepância relevante na nota atribuída pelos avaliadores, razão pela qual se compreende que a composição da nota é razoável, uma vez que leva em consideração os critérios previstos em edital.	NÃO	INDEFERIDO	---



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A FASE DA ENTREVISTA
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL/SECIDADES/GAB/RR Nº 001/2023

ANEXO I

PORTARIA Nº 46/SECIDADES/GAB/CONSULTORIA, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ENTREVISTA

ITEM	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA (EDITAL/SECIDADES/GAB/RR Nº 001/2023)	PCD (LAUDO MEDICO)	SITUAÇÃO	NOTA
5	IRLANIA CLARA BORGES COSTA	VISITADOR SOCIAL	Foi identificado que não houve erro ou vício no processo de análise, bem como discrepância relevante na nota atribuída pelos avaliadores, razão pela qual se compreende que a composição da nota é razoável, uma vez que leva em consideração os critérios previstos em edital.	NÃO	INDEFERIDO	---
6	JACQUELINE SOUSA VIEIRA	VISITADOR SOCIAL	Foi identificado que não houve erro ou vício no processo de análise, bem como discrepância relevante na nota atribuída pelos avaliadores, razão pela qual se compreende que a composição da nota é razoável, uma vez que leva em consideração os critérios previstos em edital.	NÃO	INDEFERIDO	---
7	LIDIA DE OLIVEIRA SANTOS	VISITADOR SOCIAL	Parcialmente deferido, a justificativa indicada no resultado preliminar foi incorreta (10.2.10), todavia a candidata obteve nota inferior a 25,00, razão pela qual foi desclassificada com supedâneo no item 10.6.	SIM	DEFERIDO PARCIALMENTE	22,00



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A FASE DA ENTREVISTA
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL/SECIDADES/GAB/RR Nº 001/2023

ANEXO I

PORTARIA Nº 46/SECIDADES/GAB/CONSULTORIA, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ENTREVISTA

ITEM	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA (EDITAL/SECIDADES/GAB/RR Nº 001/2023)	PCD (LAUDO MEDICO)	SITUAÇÃO	NOTA
8	LORRAYNE SOUZA FRANCELINO	VISITADOR SOCIAL	Foi identificado que não houve erro ou vício no processo de análise, bem como discrepância relevante na nota atribuída pelos avaliadores, razão pela qual se compreende que a composição da nota é razoável, uma vez que leva em consideração os critérios previstos em edital.	NÃO	INDEFERIDO	---
9	MARCOS ANDRE IZIDÓRIO BEZERRA	VISITADOR SOCIAL	Foi identificado que não houve erro ou vício no processo de análise, bem como discrepância relevante na nota atribuída pelos avaliadores, razão pela qual se compreende que a composição da nota é razoável, uma vez que leva em consideração os critérios previstos em edital.	NÃO	INDEFERIDO	---
10	MÔNICA ARAUJO OLIVEIRA	VISITADOR SOCIAL	Erro material constatado. Nota atribuída pelos avaliadores na fase de entrevista foi 31,00.	SIM	DEFERIDO PARCIALMENTE	31,00



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A FASE DA ENTREVISTA
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL/SECIDADES/GAB/RR Nº 001/2023

ANEXO I

PORTARIA Nº 46/SECIDADES/GAB/CONSULTORIA, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ENTREVISTA

ITEM	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA (EDITAL/SECIDADES/GAB/RR Nº 001/2023)	PCD (LAUDO MEDICO)	SITUAÇÃO	NOTA
11	NETICIA SANTIAGO DA SILVA	VISITADOR SOCIAL	Foi identificado que não houve erro ou vício no processo de análise, bem como discrepância relevante na nota atribuída pelos avaliadores, razão pela qual se compreende que a composição da nota é razoável, uma vez que leva em consideração os critérios previstos em edital.	NÃO	INDEFERIDO	---
12	NILTON JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA	VISITADOR SOCIAL	Foi identificado que não houve erro ou vício no processo de análise, bem como discrepância relevante na nota atribuída pelos avaliadores, razão pela qual se compreende que a composição da nota é razoável, uma vez que leva em consideração os critérios previstos em edital.	NÃO	INDEFERIDO	---
13	RAFAEL GONÇALVES ARAUJO BRASILEIRO	VISITADOR SOCIAL	Foi identificado que não houve erro ou vício no processo de análise, bem como discrepância relevante na nota atribuída pelos avaliadores, razão pela qual se compreende que a composição da nota é razoável, uma vez que leva em consideração os critérios previstos em edital.	NÃO	INDEFERIDO	---



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A FASE DA ENTREVISTA
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL/SECIDADES/GAB/RR Nº 001/2023

ANEXO I

PORTARIA Nº 46/SECIDADES/GAB/CONSULTORIA, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ENTREVISTA

ITEM	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA (EDITAL/SECIDADES/GAB/RR Nº 001/2023)	PCD (LAUDO MEDICO)	SITUAÇÃO	NOTA
14	WILLIAM CAETANO DE SOUSA	VISITADOR SOCIAL	Foi identificado que não houve erro ou vício no processo de análise, bem como discrepância relevante na nota atribuída pelos avaliadores, razão pela qual se compreende que a composição da nota é razoável, uma vez que leva em consideração os critérios previstos em edital.	NÃO	INDEFERIDO	---
15	WILLIAM MOTA DE CAMPOS	VISITADOR SOCIAL	Foi identificado que não houve erro ou vício no processo de análise, bem como discrepância relevante na nota atribuída pelos avaliadores, razão pela qual se compreende que a composição da nota é razoável, uma vez que leva em consideração os critérios previstos em edital.	NÃO	INDEFERIDO	---